



LEI Nº 476/2011

DE: 14 DE JANEIRO DE 2011.

SANCCIONADA
EM: 14/01/11
Lourival
PREFEITO MUNICIPAL

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 522.661,60 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM I, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2011 aprovado pela Lei nº 465/2010, no valor de R\$ 522.661,60 (quinhentos e vinte e dois mil seiscientos e sessenta e um reais e sessenta centavos), conforme Convênio 220/2007, como segue:

Órgão : 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 03 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Proj./Ativid . : 1.097 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações522.661,60

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do Recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 14/01/11

ASSINATURA